

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

Recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho a termo resolutivo certo – Ref. A - um posto de trabalho na carreira / categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação; Ref. B - um posto de trabalho na carreira / categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação – Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu.

ATA N. 01

-----Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, o júri do procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para exercício de funções na carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação e de 1 posto de trabalho para exercício de funções na carreira e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, estando presentes Carla Arminda Resende Coimbra, na qualidade de presidente, José Pedro Mateus Soares de Sousa e Hugo Miguel Gonçalves Rego, na qualidade de vogais efetivos, nomeados pelo despacho do senhor presidente do IPV de 16 de março de 2026, para discussão dos seguintes pontos: -----

1. Aprovação dos métodos de seleção -----
2. Fixação dos parâmetros de avaliação de ponderação e definição da grelha classificativa -----
3. Sistema de valoração final -----

1. Aprovação dos métodos de seleção

----- Nos termos do nº5 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, conjugado com os artigos 9º a 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), são adotados para o presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção: -----

----- Avaliação curricular, como método obrigatório e entrevista de avaliação de competências, como método complementar, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria; -----

----- A não apresentação dos documentos exigidos no aviso de abertura determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a sua falta impossibilite a sua avaliação curricular. -----

----- Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal e ao abrigo do artigo 19.º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, pelo que o método complementar, Entrevista de Avaliação de Competências será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades. -----

2. Fixação dos parâmetros de avaliação e de ponderação

----- A ponderação dos métodos de seleção é a seguinte: -----

----- Avaliação Curricular: 70%-----

----- Entrevista de Avaliação de Competências: 30% -----

2.1. Avaliação curricular-----

----- A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente habilitações, percurso profissional e relevância da experiência profissional adquirida e da formação realizada no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

----- A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 40\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 40\%)$$

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

----- A aplicação deste método consta das fichas anexas à presente ata, dela passando a fazer parte e que aqui se dão por reproduzidas (ANEXO I – Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação e ANEXO II – Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação).

-----**2.1.1 Habilitações Académicas:** as habilitações detidas pelos candidatos são ponderadas tendo em conta os itens constantes nos referidos anexos.

-----**2.1.2 Formação Profissional:** Na valoração deste item apenas serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional a partir do ano de 2020, devidamente certificadas. Aos candidatos que apenas apresentem formação não relacionada com as funções do posto de trabalho ou relacionada, mas anterior a 2020, será atribuída a classificação de 8 valores.

----- **2.1.3 Experiência Profissional:** Na avaliação deste item apenas será tida em consideração a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades descritas na caracterização do posto de trabalho, desde que comprovada, sendo que o parâmetro relativo à adequação de funções pretende determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher.

-----**2.2. Entrevista de avaliação de competências**

----- A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

----- A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. As competências nucleares e funcionais a avaliar, foram selecionadas de acordo com a natureza técnica do posto de trabalho, assegurando a avaliação, entre outras, da capacidade de colaboração institucional, resolução de problemas complexos e garantia da segurança dos sistemas de informação:

----- Referência A: Orientação para os Resultados; Orientação para a mudança e inovação; Análise Crítica e Resolução de Problemas; Organização, planeamento e gestão de projetos. (ANEXO III – Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação).

----- Referência B: Orientação para os Resultados; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para a segurança; Orientação para a colaboração. (ANEXO IV – Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação).

----- A classificação a atribuir a cada uma das competências será expressa nos níveis Insuficiente (4), Reduzido (8), Suficiente (12), Bom (16), Elevado (20) e o resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros avaliados.-----

3. Sistema de valoração final

----- A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante da seguinte fórmula: -----

Classificação Final = 70%AC + 30%EAC -----

AC - Avaliação Curricular; -----

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; -----

----- Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo motivo de exclusão do presente procedimento a falta de comparência ou a obtenção de uma classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação vai ser assinada pelos seus membros. -----

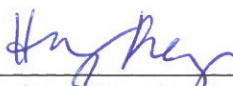
O JÚRI



(Carla Resende Coimbra)



(José Pedro Soares de Sousa)



(Hugo Gonçalves Rego)